



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 09.003/2023-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00min, na Prefeitura Municipal de Guaiúba, situada à Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, reuniu-se a Comissão Central de Licitação e Pregões, nomeada pela portaria Nº 1901003/2024/GAB/PMG, 19 de Janeiro de 2024, na sala da mesma, localizada à Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, Guaiuba - CE, composta pelos seguintes membros: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES - Presidente, FRANCISCA CLAUDINEIDE FERRER DE ALBUQUEQUER e ELIANE FONTOURA DE SOUSA - membros, com a finalidade de iniciar o julgamento dos envelopes "A" concernentes aos documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 09.003/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE.** Às 10:00 (dez horas) do dia supra mencionado, a Senhora Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos internos de análise dos documentos de habilitação da presente licitação. A Presidente deu início à sessão, tomando por base os pareceres técnicos do engenheiro civil ANTÔNIO JAÍRES DE OLIVEIRA MOTA JUNIOR, responsável técnico do município de Guaiuba para fase de Habilitação. Em seguida, a Presidente juntamente com a Comissão, passou a analisar toda a documentação apresentada pelas participantes. Após a análise, em conformidade com os pareceres técnicos exarados, a presidente declara HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA MORAIS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUTORA; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; SARAIVA EMPRENEDIMENTOS E SERVIÇOS; QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA; AJ CONSTRUTURA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME e FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. E Declara INABILITADAS as empresas: UNO INCORPORAÇÕES LTDA, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital. LEXON SERVIÇOS, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende



os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital, NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital, por apresentar CAT Profissional da empresa não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.3, M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS), por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital, VK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital, por apresentar CAT Profissional da empresa não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.3, VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital, FHS CONSTRUTORA LTDA, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital e ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT operacional, que não atende os requisitos mínimos do subitem 5.2.3.2 do edital. A presidente informa que o julgamento dos documentos de habilitação, será publicado na imprensa oficial do Estado - DOE, no sitio oficial do Município (<https://guaiuba.ce.gov.br/licitacao.php>), no flanelógrafo do município e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Central de Licitação e Pregões.

| COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES | | |
|---|---|--|
| Função | Nome | Assinatura |
| Presidente: | ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES | <i>Rosicléia da Silva Magalhães</i> |
| Membro: | FRANCISCA CLAUDINEIDE FERRER DE ALBUQUEQUER | <i>Francisca Claudineide Ferrer de Albuquerque</i> |
| Membro: | ELIANE FONTOURA DE SOUSA | <i>Eliane Fontoura de Sousa</i> |